



REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CONDIÇÕES DE REPARAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O documento FICHA DE REPARAÇÃO é necessário para obter informações ou proceder ao levantamento do equipamento junto dos nossos serviços técnicos.
- 1.2. O CLIENTE é responsável por confirmar que todos os acessórios entregues juntamente com o equipamento, estão descritos. Só serão devolvidos os acessórios devidamente mencionados neste documento.
- 1.3. No ato da receção do equipamento, somente é efetuado um exame visual superficial. A confirmação real do estado do equipamento só é possível após análise técnica em laboratório.
- 1.4. A garantia de reparação é de 6 meses, a contar da data da fatura, sendo a garantia válida apenas para as peças substituídas (esta garantia limitada não afeta os direitos legais estabelecidos na legislação nacional). A garantia das reparações não contempla as seguintes condições:
- a) Danos físicos (equipamento partido; danificado; corroído; empenado, etc.).
 - b) Uso indevido, danos causados por quedas, negligência, fogo, água, perturbações elétricas, atmosféricas, etc.
 - c) Danos causados por transporte efetuado pelo CLIENTE ou terceiros em sua representação.
 - d) O sintoma de avaria não for igual ao manifestado nos nossos serviços aquando da reparação anterior e/ou a causa que a originou seja diferente.
 - e) Durante este período, o equipamento tenha sofrido intervenção técnica, com mão-de-obra e peças alheias aos serviços da DIGISTART.
 - f) A reparação anterior tenha sido efetuada sob pedido e responsabilidade do CLIENTE.
- 1.5. As reparações em garantia só serão consideradas como tal se:
- a) O equipamento se encontrar dentro do período de garantia definido pelo fabricante.
 - b) Forem apresentados os documentos de validação de garantia (Prova de Compra, Certificado de Garantia ou outros documentos exigidos pelos fabricantes).
 - c) O estado físico interno e externo respeitarem as condições enunciadas no Certificado de Garantia.
- 1.6. A DIGISTART procederá à reparação imediata dos equipamentos apenas se o CLIENTE o confirmar por escrito.
- 1.7. No caso em que o CLIENTE solicita o orçamento da reparação, é realizada uma primeira análise e uma estimativa dos custos de reparação.
- 1.8. Se durante o curso da reparação, surgirem danos ou avarias não observadas na primeira análise, o CLIENTE é informado sobre os respetivos custos.
- 1.9. No caso da não aceitação do orçamento, será sempre faturado o valor de €150 acrescido de IVA, valor esse referente ao serviço de verificação do equipamento avariado.
- 1.10. Sempre que uma reparação esteja sujeita a orçamento, a mesma só será concluída após adjudicação do mesmo. A adjudicação deverá ser feita por escrito, podendo ser solicitado da nossa parte o pagamento antecipado e parcial do orçamento aceite.
- 1.11. A manutenção preventiva, consiste numa intervenção com o objetivo de prevenir avarias, otimizar e diminuir a probabilidade de falha num equipamento, não sendo, contudo, uma garantia da não existência de problemas técnicos nos equipamentos intervencionados.
- 1.12. As reparações são pagas no ato do levantamento do equipamento, exceto se existirem outras condições acordadas por escrito.

2. RESPONSABILIDADES

- 2.1. É responsabilidade do CLIENTE a preservação da informação contida nos discos duros, ou outras unidades de armazenamento de informação, sendo que o CLIENTE consente expressamente que durante a intervenção técnica seja feita uma instalação do software com eliminação integral dos conteúdos do dispositivo, sendo da responsabilidade do CLIENTE a salvaguarda dos seus dados, tais como fotos, vídeos, contactos, mensagens, documentos ou outros.
- 2.2. O envio do equipamento para as nossas instalações, bem como o seu reenvio depois da intervenção técnica é da responsabilidade do CLIENTE.

3. PERÍODO DA REPARAÇÃO

- 3.1. O período da reparação depende sempre do estado do equipamento e da existência de sobresselentes necessários para reparar o equipamento. Apesar do nosso stock permanente, dependemos de fornecedores que muitas vezes se localizam fora do país devido à especificidade e raridade de alguns componentes que são necessários para reparar os equipamentos. Não podemos garantir um prazo mínimo para a reparação de um equipamento.

4. PRAZO PARA LEVANTAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

- 4.1. O levantamento do equipamento só é possível após o aviso de equipamento disponível por parte dos nossos serviços
- 4.2. Os equipamentos deverão ser levantados até 30 dias após aviso de equipamento disponível. Findo este prazo será cobrado ao CLIENTE uma taxa de armazenamento de €5 ao dia, acrescido de IVA.
- 4.3. Ao abrigo do artigo 1318º do Código Civil, findo o prazo de 90 dias, após notificação pelos nossos serviços, se os equipamentos não forem recolhidos pelo CLIENTE, os mesmos serão considerados abandonados e a sua propriedade reverterá para a DIGISTART.

5. CONTROLO DE QUALIDADE, TESTES E ENSAIOS DE REPARAÇÃO

- 5.1. No final da reparação, todos os equipamentos são sujeitos a vários testes laboratoriais e a um rigoroso controlo de qualidade, onde são avaliados e registados vários parâmetros.
- 5.2. O controlo de qualidade e teste da reparação de alguns equipamentos não pode ser totalmente validado ou ensaiado no nosso laboratório. Quando isso ocorre o CLIENTE é responsável pelos ensaios e pela validação final da reparação nas instalações onde o equipamento é instalado.